



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **STARTEC CIENTÍFICA LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS DA CITOPATOOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/DF.

Processo nº 060.003.189/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **STARTEC CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.605.417/0001-76**, denominada CONTRATADA, com sede à SEPS 714/914, Conjunto D nº 41, Salas 314/316 – Edifício Executivo – SABIN, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-145, Telefone/Fax (61) 3346-9200/8821, E-mail: startec.df@terra.com.br, representada neste ato pelo **JOSÉ VITOR DIAS NETO**, Portador da Carteira de Identidade nº 1.102.055 SSP/DF e do CPF nº 229.052.191-49 e **SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO**, Portador da Carteira de Identidade nº 453.872 SSP/DF e do CPF nº 150.971.881-87, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.003.189/2015, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de **28 de janeiro de 2019 a 27 de janeiro de 2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- Alterar a localização do processador de tecidos abaixo relacionado, conforme termo de Movimentação de Bens Patrimoniais 11669719, vide fl. 1024:

Local Atual						
Item	Equipamento	CP	Marca	Modelo	Série	Localização
14	Processador de Tecidos	59.121	Shandon	Duplex Processor	-	NUCAP/HRT

Local de Transferência						
Item	Equipamento	CP	Marca	Modelo	Série	Localização
14	Processador de Tecidos	59.121	Shandon	Duplex Processor	-	NUCAP/HRG

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial	R\$39.270,13	R\$54.582,31
VI	Nota de Empenho:	2019NE00473	2019NE00474
VII	Data de Emissão:	25/01/2019	25/01/2019
VII	Evento:	400091	400091
VII	Modalidade:	Global	Global

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 60.877,26 (sessenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

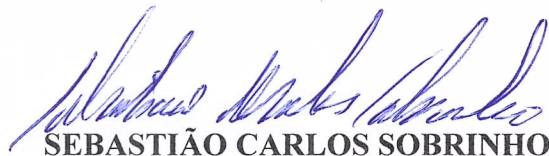
Brasília, 25 de Jan de 2019.


OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL



JOSÉ VITOR DIAS NETO
STARTEC CIENTIFICA LTDA

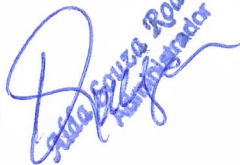


SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO
STARTEC CIENTIFICA LTDA

TESTEMUNHAS:


(Ass.)

(Nome)


Josefa Nobrega Dantas
Técnico Administrativo
Mat.: 1680123-7

(Ass.)

(Nome)


Josefa Nobrega Dantas
Técnico Administrativo
Mat.: 1680123-7